



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO V EDIÇÃO - Nº 01446

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2018

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice - Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

IPMT

PORTARIA Nº 116 /IPMT/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 201/IPMT/2007,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 090/IPMT, de 14 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Raimunda Silva Moraes**, matrícula nº 00850-0 ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 005	EXPEDIDO EM 16/10/2018
NOME DO (A) BENEFICIÁRIO (A): RAIMUNDA SILVA MORAIS	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo	
Nº. E DATA DA PORTARIA 116 de 16 de outubro de 2018	Nº. DO PROCESSO 201/IPMT/2007
DISPOSIÇÕES LEGAIS DE CONCESSÃO DE PROVENTOS Com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.	
COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS	
Vencimento	R\$ 296,00
Adicional por tempo de serviço.....	R\$ 88,80
Complemento do salário mínimo.....	R\$ 84,00
Valor do provento.....	R\$ 468,80

PORTARIA Nº 117 /IPMT/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 112/IPMT/2015.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 091/IPMT, de 25 de Junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria do Socorro Medeiros Lima Filha**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 2943-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, artigo 106 da Lei Municipal nº. 1299/2004, artigo 37, § 2º da Lei Municipal nº 1349/2006 (redação dada pela Lei Municipal nº 1544/2008).

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.968,55 (mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 393,71 (trezentos, noventa e três reais e setenta e um centavos), GAM-gratificação de atividade no magistério no valor de R\$ 492,14 (quatrocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), totalizando 2.854,39 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais, trinta e nove centavos).

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



PORTARIA Nº 118 /IPMT/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 221/IPMT/2014.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 028/IPMT, de 27 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria José de Sousa Silva**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 942-5, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 124 inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.372,80 (mil trezentos e setenta e dois reais, oitenta centavos).

PORTARIA Nº 119 /IPMT/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 038/IPMT/2015.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 071/IPMT, de 30 abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Gonçala Maria da Silva**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 0713-9 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV e 7.º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.372,80 (mil trezentos e setenta e dois reais, oitenta centavos).

PORTARIA Nº 120 /IPMT/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 019/2013/IPMT.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 106/IPMT, de 30 julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Ducelena da Silva Sousa**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0718-0, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o § 5.º do artigo 40 da Constituição Federal c/c artigo 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.284,89 (mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos);

adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 385,46 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); gratificação de atividade no magistério - GAM no valor de R\$ 321,22 (trezentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 1.991,57 (mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato: 019/2018

Fundamento: Pregão Presencial nº 046/2017 – Ata de SRP nº 037/2017 – CGCL/PMT

Objeto: Fornecimento de água mineral para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEMEJ.

Contratante: Município de Timon/Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEMEJ

Contratado: LUCIANO DA SILVA NUNES - ME

Valor Total: R\$ 216,00 (Duzentos e Dezesesseis Reais).

Data da Assinatura: 11/10/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato: 021/2018

Fundamento: Pregão Presencial nº 046/2017 – Ata de SRP nº 037/2017 – CGCL/PMT

Objeto: SERVIÇO DE LANCHES EM GERAL (BOLOS, SALGADOS, SUCOS, REFRIGERANTES, ÁGUA, FRIO E OUTROS) PARA REALIZAÇÃO DO APROVA TIMON, NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2018.

Contratante: Município de Timon/Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEMEJ

Contratado: LUCIANO DA SILVA NUNES - ME

Valor Total: R\$ 14.902,80 (Quatorze mil novecentos e dois reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 18/10/2018.

Serviço Financeiro (Outubro/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	954,00
TAXA SELIC (%)	6,50
TJLP (% ao ano)	6,56
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5000
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

